

Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85
 Valor: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) o referido Lote-I Item-1
 Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-1698.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:91BF1742

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

Procedimento administrativo nº 64/2021
 Dispensa de licitação nº 21/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador específico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INDREL Nº056.147
VALOR: R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1635
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2B692359

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 53/2020 modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado à Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal Rodolfo de Sousa Gaspar, RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, CPF nº 304.864.498-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar em 25% o valor do contrato, totalizando R\$ 14.784,80 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito
 Contratante

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP
 Contratada

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:195CA16C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 LEI MUNICIPAL Nº 1.141 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE
 INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE
 ÁREA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 26, DE
 21 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1141, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º Autoriza o Município de Porto Amazonas a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do terreno urbano, com área de 1.508,50 m² (hum mil quinhentos e oito virgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua de Acesso à Bica, pertencente Marcia Virginia Gomes da Costa.

§ 1.º A área de que trata o caput deste artigo está vinculada à inscrição municipal número 523 (quinhentos e vinte e três) e indicação fiscal 01.04.004.0005.1217-1, conforme memorial descritivo e imagens anexas.

§ 2.º A área efetivamente desapropriada pelo Município possui as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano com área de 1.508,50 m²; com frente para a Rua de Acesso à Bica: medindo 30,05 metros, com azimute de 100º42'55" para a referida rua; confrontando pelo lado esquerdo: de quem da frente olha, medindo 42,95 metros, com azimute de 169º47'49", confrontando com o Rio Iguaçu; lado direito: medindo 30,00 metros, com azimute de 11º1'0", confrontando com o Município de Porto Amazonas, defletindo a esquerda, medindo 9,99 metros, com azimute de 5º17'40", confrontando com o Município de Porto Amazonas; fundos: medindo 44,60 metros, com azimute de 280º56'58", confrontando parte com Município de Porto Amazonas; situado a 20,00 metros da esquina da Rua de Acesso à Bica e Rua Conrado Buher; conforme Levantamento Planimétrico, fornecido pela proprietária, anexo ao Processo Administrativo n.º 042/2021, cujas coordenadas foram apuradas por profissional da área de topografia, contratado pela proprietária.

Art. 3.º A indenização de que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade da expropriada, objetivando a criação de um parque linear ao longo do Rio Iguaçu.

Art. 4.º O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado por meio de depósito bancário, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriação pelo Poder Público municipal.